

## CONTRATO

Contrato nº 0395/2021-SMS.  
Processo nº P153270/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com sede na Rua Pires do Rio, nº s/n, Bairro: Setor Jardim Luz, CEP: 74.915-185. Aparecida de Goiania, estado de Goiania, E-mail: licitacao2@hospsshop.com, Telefone: (62) 3252.1210 inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo **SR. LUCAS FRANCO CUNHA**, portadora da Carteira de Habilitação nº 03858056450 - DETRAN/GO e do CPF nº 019.438.001-70, residente comercial na Rua Pires do Rio, nº s/n, Bairro: Setor Jardim Luz, CEP: 74.915-185. Têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 079/2021, Ata de Registro de Preço Nº 085/2021** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 079/2021**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar X destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

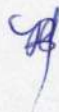
### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 29.100,00** (Vinte e nove mil e cem reais).

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



LUCAS  
FRANCO  
CUNHA:0194  
3800170

Assinado de forma digital por  
LUCAS FRANCO  
CUNHA:01943800170  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI, ou=ICP-Brasil, ou=AC  
ou=30904184000113,  
ou=Presencial, ou=Certificado PT  
A1, cn=LUCAS FRANCO  
CUNHA:01943800170  
Dados: 2021.09.24 18:18:12 -03'00'




Itens	Quant.	MARCA / FABRICANTE	Descrição	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
2	2.000	VAGISPEC	KIT ESTÉRIL PARA EXAME GINECOLÓGICO COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE. <b>DESCRIÇÃO</b> <b>COMPLEMENTAR:</b> COM ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA. PINÇA CHERON, UM PAR DE LUVAS, DOIS CHUMAÇOS DE ALGODÃO E UM PACOTE DE GAZE ESTERILIZADA COM 5 UNIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00
4	8.000	VAGISPEC	KIT ESTÉRIL PARA EXAME GINECOLÓGICO COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO. <b>DESCRIÇÃO</b> <b>COMPLEMENTAR:</b> COM ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA. PINÇA CHERON, UM PAR DE LUVAS, DOIS CHUMAÇOS DE ALGODÃO E UM PACOTE DE GAZE ESTERILIZADA COM 5 UNIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	R\$ 2,84	R\$ 22.720,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 29.100,00</b>

5.2. O preço é fixo e irreatável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

  
LUCAS  
FRANCO  
CUNHA:01  
943800170

Assinado de forma digital por  
LUCAS FRANCO  
CUNHA:01543900170  
DN: c. BR, o ICP-Brasil, ou=AC  
SCELTI, ou=VLS,  
sn=999418480113,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PE-AT-LUCAS FRANCO  
CUNHA:01543900170  
Data: 2021.09.24 18:18:46  
-0300



contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

**6.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**6.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**6.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

**6.5.1.** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**6.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

##### **- Atenção Básica**

0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000 - Federal

0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 – Municipal

##### **- Atenção Especializada**

0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000 – Federal

0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000 – Municipal

##### **- Hospital DR ESTEVAM**

0701.10.302.0073.2376.33903000.1214000000 – Federal

0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002 – Estadual

0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

**8.1.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.** O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

**8.3.** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**10.1.** Quanto à entrega:

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de



Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



LUCAS  
FRANCO  
CUNHA:019  
43800170

Assinado de forma digital por  
LUCAS FRANCO  
CURPA:01943800170  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC,  
SOLUJ Multipha v3,  
ou=302094184000113,  
ou=Provisional, ou=Certificado PF  
AT: cn=LUCAS FRANCO  
CURPA:01943800170  
Data: 2021.09.24 18:19:02  
+0100



Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

**10.1.2.** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**10.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.1.4.** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**10.2.** Quanto ao recebimento:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

  
**Dr. Artur Lira Linhares**  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

  
**LUCAS  
FRANCO**  
CUNHA:019  
43800170

Assinado de forma digital por  
LUCAS FRANCO  
CUNHA:01943800170  
DN: cn=LUCAS FRANCO, ou=AC  
SICK, c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC  
SERVIDOR, ou=Certificado  
PPAT, ou=LUCAS FRANCO  
CUNHA:01943800170  
Data: 2021.09.24 18:19:14  
-0300



11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Delano de Sousa Aragão**, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### **LÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;



Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

LUCAS  
FRANCO  
CUNHA:01  
943800170

Assinado de forma digital por  
LUCAS FRANCO  
CURHA:01943800170  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTION Multiplo v5,  
ou=39994184000111,  
ou=Protesto SA, ou=Certificado  
PP AT, ou=LUCAS FRANCO  
CURHA:01943800170  
Data: 2021.09.24 18:19:30  
-03'00



- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

  
**Dr. Artur Lira Linhares**  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

**LUCAS  
FRANCO**  
CUNHA:01  
943800170

Assinado de forma digital por  
LUCAS FRANCO  
CPF: 09.042.8000-79  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC  
SO, 173.134.8174, v=1,  
s=1009941840011, ou=Procurador, ou=Certificado PF  
de, em=14/05/2019, c=BR, o=ICP-Brasil  
CPF: 09.042.8000-79  
Data: 2023.03.24 18:19:43  
-03'00"



que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

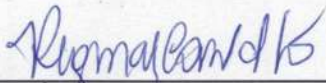
**16.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

**17.1.** Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 29 de Setembro de 2021.



**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE

**LUCAS FRANCO**  
**CUNHA:019438**  
**00170**

Assinado de forma digital por LUCAS  
FRANCO CUNHA:01943800170  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=30994184000113,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=LUCAS FRANCO CUNHA:01943800170  
Dados: 2021.09.24 18:18:02 -03'00'

**LUCAS FRANCO CUNHA**  
CPF: 019.438.001-70  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

CPF: 027.750.063-02

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

2. JOSE MAURICIO B. JUNIOR  
CPF: 348.693.088-29.



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 27/09/2021 08:26:24 BRT  
 Versão do software 2.7  
 Nome do arquivo Contrato SRP\_PE\_079\_MMH 10 - Sobral (3).pdf

▼ Assinatura por CN=LUCAS FRANCO CUNHA:01943800170, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=30994184000113, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

### ▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LUCAS FRANCO CUNHA:01943800170, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=30994184000113, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

### ▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LUCAS FRANCO CUNHA:01943800170, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=30994184000113, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

### ▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



► Atributos

▼ Assinatura por CN=LUCAS FRANCO CUNHA:01943800170, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=30994184000113, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=LUCAS FRANCO CUNHA:01943800170, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=30994184000113, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=LUCAS FRANCO CUNHA:01943800170, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=30994184000113, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=LUCAS FRANCO CUNHA:01943800170, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=30994184000113, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



||| ▶ Atributos

---

---

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - CONTRATANTE e Cleyse Maria Rodrigues - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - ETI MARIA DIAS IBIAPINA** - PROCESSO Nº P161366/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.889.031/0001-27. CONTRATADA: COMERCIAL TREND EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.980.220/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/14110 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de consumo/ material de limpeza, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.606,46 (quatro mil, seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos), a ser pago com recursos do PMDE da ETI MARIA DIAS IBIAPINA, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00005025-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Carlinda Maria Lopes Barbosa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - CONTRATANTE e Maria Lucia da Penha Vasconcelos - CONTRATADO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0393/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.383.079/0001-70. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos III para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3 .0073. 1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3 .0073. 1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2 .0073. 2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2 .0073. 2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2 .0073. 2384 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 2 .0073. 2384 .33903000. 2214210000; 0701.10.30 2 .0073. 2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2 .0073. 2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2 .0073. 2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. João Luiz Nogueira de Deus. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0394/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar X destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 16.020,00 (Dezesseis mil e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1 .0073. 2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1 .0073. 2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2 .0073. 2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2 .0073. 2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2 .0073. 2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2 .0073. 2376 .33903000. 1220000002;

0701.10.30 2 .0073. 2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Andrea Francesca Calabrese. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0395/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 07.094.705/0001-64. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar X destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1 .0073. 2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1 .0073. 2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2 .0073. 2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2 .0073. 2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2 .0073. 2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2 .0073. 2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2 .0073. 2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Lucas Franco Cunha. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0396/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ Nº 09.485.574/0001-71. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar X destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 8.960,00 (Oito mil e novecentos e sessenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1 .0073. 2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1 .0073. 2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2 .0073. 2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2 .0073. 2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2 .0073. 2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2 .0073. 2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2 .0073. 2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Rufino da Silva Neto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2020-SMS.** CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ Nº 07.818.313/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, bem como na resolução do Conselho Estadual de Saúde - CESAU nº 29/2021, que dispõe sobre pagamento do custeio dos leitos de UTI para tratamento de pacientes com COVID-19 do Hospital da Santa Casa Misericórdia de Sobral. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio nº 01/2020-SMS o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser repassado em parcela única, referente ao pagamento do custeio de 20(vinte) leitos de UTI para tratamento de pacientes com COVID-19 do Hospital da Santa Casa Misericórdia de Sobral, conforme a resolução do



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 395/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0395/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.094.705/0001-64. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar X destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais Intencionados pelo Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 079/2021. Valor Global: R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 29 de setembro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Lucas Franco Cunha. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.01 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Outubro de 2021, às 08:00h, por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2021.09.27.01-SRP, com fins ao Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentária (manibular e/ou maxilar) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole-CE, 29 de Setembro de 2021.

MARIA MÔNICA BARBOSA

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09.01/2021-SEOSP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO LAGO DA SALSÁ AO SÍTIO CURRAIS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Tipo: menor preço global. A comissão comunica aos interessados que no dia 18 de outubro de 2021, às 09h00min horas na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clécio, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com).

Tabuleiro do Norte /CE, 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA

Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE20/2021-DIV, ID 899209

A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE20/2021-DIV, ID 899209, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes diversos, bem como, materiais de consumo, médico hospitalares, EPI's, fraldas, higiene e limpeza e itens para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Tianguá - CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <https://tiangua.ce.gov.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 15/10/2021. Abertura das Propostas: 15/10/2021 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 15/10/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacaopt@gmail.com](mailto:licitacaopt@gmail.com).

Tianguá - CE, 29 de setembro de 2021.

DEID JUNIOR DO NASCIMENTO

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.22.001

O Município de Trairi, através da Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 04 de Novembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2021.09.22.001. Cujo objeto é: contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta de resíduos volumosos e entulho, serviço de varrição manual, capina, roçagem manual e pintura de meio fio no Município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte-Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Trairi - CE, 29 de setembro de 2021.

WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGREAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) com critério de julgamento do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro tipo van (adaptada com elevador para cadeirante), em atendimento as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde, município Alegre/ES (Emenda Parlamentar nº 37620011). Data da abertura da sessão: 27 de outubro de 2021. Horário: 08 horas (horário de Brasília). Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacaocalegre@gmail.com](mailto:licitacaocalegre@gmail.com)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) com critério de julgamento do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro tipo van (adaptada com elevador para cadeirante), em atendimento as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde, município Alegre/ES (Emenda Parlamentar nº 39120003). Data da abertura da sessão: 27 de outubro de 2021. Horário: 13 horas (horário de Brasília). Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacaocalegre@gmail.com](mailto:licitacaocalegre@gmail.com)

Alegre/ES, 29 de setembro de 2021.

GUSTAVO SILVA GUSMÃO

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019.Processo: Nº 18782/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, com emissão e fornecimento de cartões magnéticos/eletônicos, com chip, para utilização mediante uso de senha individual, com recargas online mensais de crédito, para concessão do benefício de auxílio-alimentação, em favor dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Aracruz - ES, compreendendo efetivos, comissionados e contratados. EMPRESA VENCEDORA: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-EPP TOTAL GERAL - 16.789.200,00 (Dezesseis Milhões Setecentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos Reais)HOMOLOGADO EM:24/10/2021.

Aracruz, 28 de Setembro de 2021.

MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO

Secretário Municipal de

Administração e Recursos Humanos

Marineusa Soares Pimentel

Secretária de Educação Interina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

## AVISO RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial 00003/2021

1 - A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco-ES, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, RETIFICA O EDITAL do Pregão Presencial 003/2021.

2 - A Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas fica remarcada para as 9:00 horas do dia 18 de outubro de 2021.

3 - O Edital e o aviso de retificação encontram-se disponíveis no site oficial desta prefeitura. <https://barradesaofrancisco-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>

Barra de São Francisco, 29 de setembro de 2021

ILZINET FRANCISCA SILVA COUTINHO

Pregoeira

AVISO REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2021, cujo Objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Vigilância Ambiental em Saúde e Zoonoses, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Barra de São Francisco, 29 de setembro de 2021

ILZINET FRANCISCA SILVA COUTINHO

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - FMS. Proc. 2594/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO EM PÓ HIPERCALÓRICO PARA ATENDER AOS PACIENTES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES

1) Fornecedor: NUTRIR DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRI nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) perfazendo o valor total de (R\$ 105.000,00 cento e cinco mil reais)

